Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.401 de 16 de abril de 1 975

" Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial, nos têrmos dos artigos 42 e 46, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1 964 e artigo 2º, da Lei nº 1042 de 16 de abril de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, nos têrmosdos artigos 42 e 46 da Lei nº 4.320/64 e 2º, da Lei nº 1042, de 16 de abril de 1 975, um Crédito Especial, na importância de Cr$.. Cr$17.665,48 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e quarenta e oito centavos), que se destinará ao custeio das despesas com a criação do cargo de Supervisor de Compras e Serviços, para provimento em Comissão, junto ao Setor de Administração.

Parágrafo Único - O cargo de que trata êste artigo é classificado no Padrão "Q" do Quadro do Pessoal da Prefeitura.

Artigo 2º - A despesa de que se refere o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação.por Unidade Orçamentária, por Categoria Econômica e por Funções de Governo:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02 - Despesas Correntes

3.1.0.0.02 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.02 - Pessoal

3.1.1.1.02 - Pessoal Civil

-Vencimentos .....Cr$ 15.164,60

-Abono de Natal .....Cr$ 1.740,20

3.2.0.0.83 - Transferencias Correntes

3.2.3.0.83 - Transferencias de Assistência Social

3.2.3.3.83 - Salário-Família

cont. fls. 2.-

cont...DECRETO Nº 1.401 de 16 de abril de 1 975

01.00 - Pessoal Civil.....Cr$ 760,68

Soma .....Cr$17.665,48

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 16 de abril de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária